



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 09/09/19

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1.909/19

Data 30.08.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(1732)-815	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO	
2678200061.002000	Execução de Obras e Infraestrutura Rodoviária	
4.4.90.51.00(644)-815	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de agosto de 2019.

  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal

Protocolo nº 15998/2019

Data: 02/09/2019 Hora: 11:19

Documento: PL 1909/2019

Origem: Prefeitura  
Resp. pelo recebimento: Lenilce Sitoriano  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETOS DE LEIS Nºs. 1.909, 1.910, 1.911 e 1.912/19.**

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para Abertura de Créditos Suplementares e Especiais no Orçamento Geral do Município e atualiza valores das Peças do Planejamento Municipal.

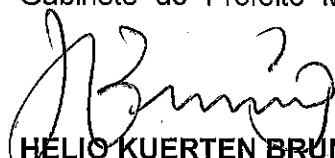
Os Projetos de Leis nº 1.909, 1.910 e 1.911/19 – Abrem Créditos Especial e Suplementar por anulação de dotações e provável excesso e destinam-se a contabilização das seguintes obras:

- a) Contrapartida de obra de pavimentação asfáltica no Bairro Jardim Floresta (contrato de repasse nº 867459/18) valor de R\$ 106.764,48;
- b) Contrapartida de obra de pavimentação asfáltica na Rua Minas Gerais (contrato de repasse nº 867455/18) valor de R\$ 188.520,20, e;
- c) Obra do Barracão de Coleta Seletiva, mais complemento da obra e mais aditivo.

O Projeto de Lei nº 1.912/19 – Abre Crédito Especial utilizando-se da anulação de dotações e, destina-se a contabilização de despesas com serviços de Internet.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados, votados e aprovados em suas totalidades.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de agosto de 2019.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 4.429/19

Três Barras do Paraná, 30 de agosto de 2019.

Senhora Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que sejam analisados e votados os Projetos de Leis nºs 1.909, 1.910, 1.911 e 1.912/19, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares e Especiais no Orçamento Geral do Município.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

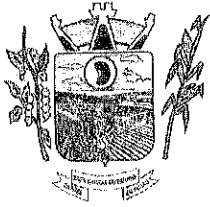
  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

**ELI C. S. TEODORO**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

Recebido  
protocolo nº 30109/2019  
Data: 02/09/2019  
Req: Prefeitura Municipal  
Resp: Jemelle Ottonio



# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1909/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 09/09/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1909/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

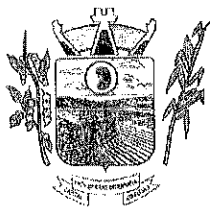
### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 09 de setembro de 2019.

  
**VALDECIR BORGES**  
Presidente

  
**OSMAR ZORSI**  
Secretário

  
**LEANDRO SALLA**  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1909/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 09/09/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1909/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

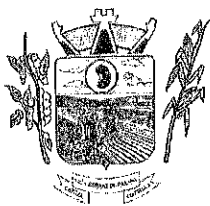
#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 09 de setembro de 2019.

  
**OSMAR ZORSI**  
Presidente

  
**GEOVANA A. RAULIK**  
Secretário

  
**VALDECIR BORGES**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

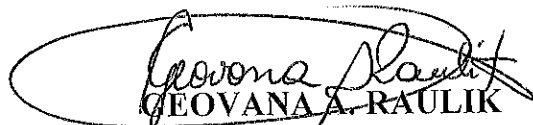
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1909/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**”, composta pelos vereadores: **GEOVANA A. RAULIK, DEOCLECIO BESCOROVAINE E DIRCEU M. FABIANE**, reuniram-se em data de 09/09/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1909/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.


Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 09 de setembro de 2019.

  
GEOVANA A. RAULIK  
Presidente

  
DEOCLECIO BESCOROVAINE  
Secretário

  
DIRCEU M. FABIANE  
Membro